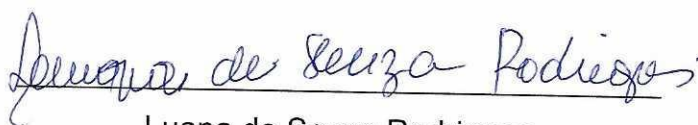


CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a parte reclamada, SABEMI SEGURADORA S/A., realizou, após a audiência de conciliação, a juntada dos documentos consistentes em carta de preposto, defesa administrativa, procuração e atos constitutivos, conforme determinado na audiência realizada em 24 de abril de 2026, conforme registrado às fls. 26, 27 e 28, nos autos do Processo Administrativo nº 2603056400100026-301.

Maracanaú/CE, 27 de abril de 2026.



Luana de Souza Rodrigues

Procon

Conciliadora – 52290